



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.280, DE 09 DE OUTUBRO DE 1990

= Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de Cr\$ 700.000,00 =
=====

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no Departamento de Contabilidade Municipal, no valor de Cr\$ 700.000,00, para pagamento das despesas de Registro da Escritura de um terreno doado pela SOBAR, terreno este destinado à construção de um Núcleo Habitacional com 245 casas no ex-Distrito de Espírito Santo do Turvo.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas do presente Crédito Especial, fica anulado parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente :

5 . Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
5.4. Departamento de Cultura
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.2. Outros Serviços de Terceiros e Encargos
0882472.22 Manutenção Geral do Departamento
de Cultura Cr\$ 700.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 09 de
Outubro de 1990.

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria nesta mesma data.

EDWIN LUIZ BRONDI DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração